



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

### **“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada de sua destinação originária a área de 2,42 ha, expropriada por meio do Decreto nº 62/2015, de 26 de novembro de 2015, a qual passa a ser afetada no rol dos bens de uso especial como área para recinto municipal de eventos.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior passa a denominar-se “RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS – ALTAIR PONTREMOLÉZ”.

**Art. 3º** A Travessa 1 e as Ruas 1 e 2 pertencentes ao Recinto Municipal de Eventos “Altair Pontremolez” denominado no artigo anterior, passam a denominarem-se, respectivamente, “TRAVESSA TOURO PARAQUEDA”, “RUA MARCA TAÇA” e “RUA TOURO SACI”, conforme planta que passa a integrar esta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de setembro de 2017.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



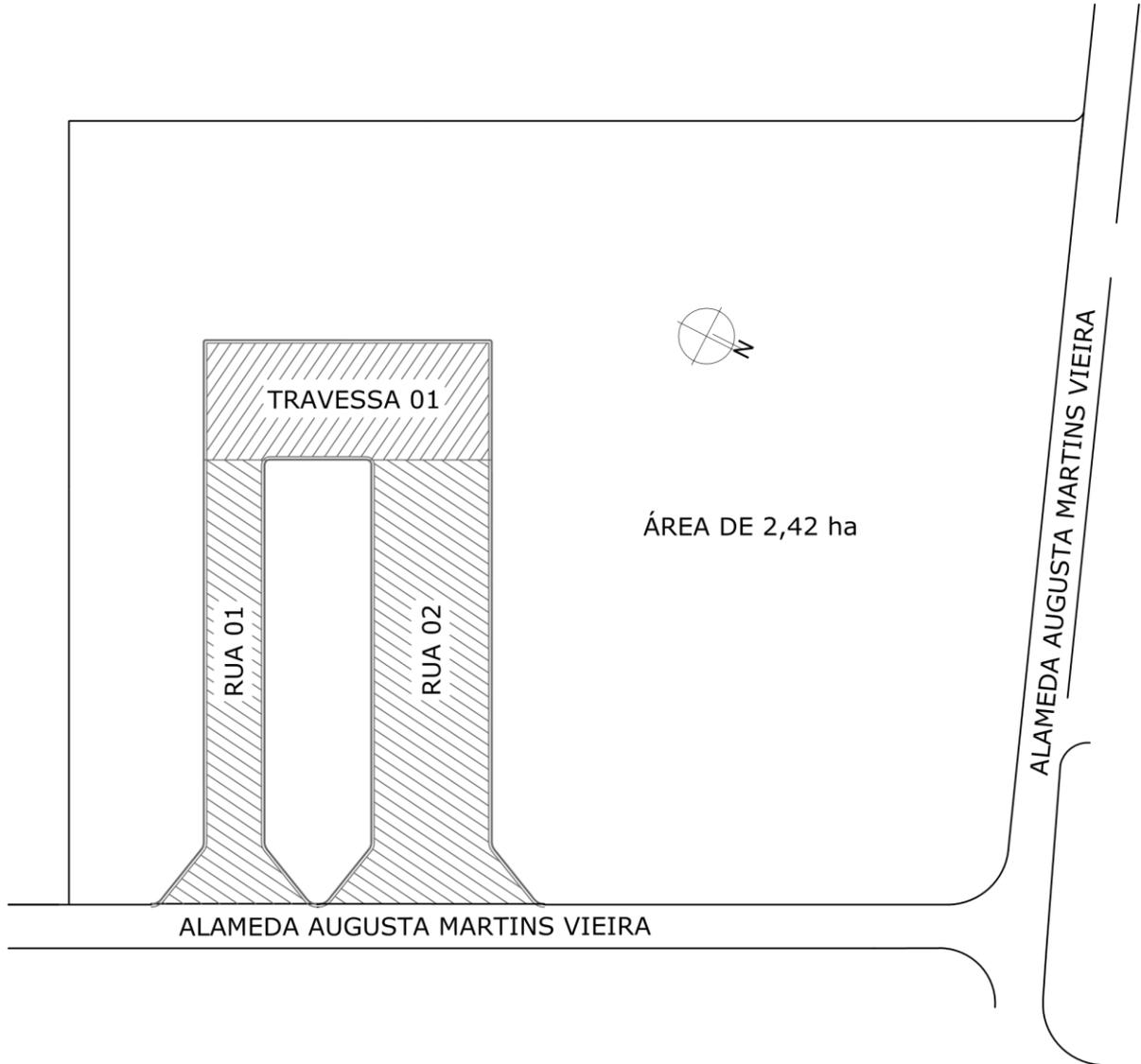
# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº 2.104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.



Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de setembro de 2017.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**